

RECEBEMOS DE COMERCIAL GIRASSOL EIRELI
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 10996
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

20/01/22

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Assinatura]

Identificação do Emitente
COMERCIAL GIRASSOL EIRELI
RUA ANTONIO JUSTINO - 34 - POMPEIA - BELO
HORIZONTE - MG - 30280-430

Telefone: 31-3394-6083
Fax: 31-3394-6083
E-mail: dgirassol@veloxmail.com.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 10996
SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

131224539015648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadorias sujeita ao regime de S.T. - Substituído

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

131224539015648

20/01/2022 08:12:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1860841760031

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

03.847.437/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ/CPF

20.971.057/0001-45

DATA DA EMISSÃO

20/01/2022

ENDEREÇO

ROD.AMEL ROD.BR 040 KM 3,8

SIN

BAIRRO/DISTRITO

PALMEIRAS

CEP

30575-716

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

20/01/2022

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

08:11

FATURA

Nº

1

Venc.

19/02/22

Valor

5.678,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.678,24

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.678,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

LOGRADOURO

QUANTIDADE

391

FRETE POR CONTA

0 - Remetente(CIF)

CÓDIGO ANT

MUNICÍPIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ/CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

391

PESO BRUTO

1.803,00

PESO LÍQUIDO

1.803,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
93743	ACUCAR REFINADO 1KG GUARANI ACUCAR CRISTAL PC 5KG PERC.PARC.FCI: 1 - N. FCI. 1	17022000 17022000	500 500	5405 5405	KG PC	38 353	4,14 15,64	157,32 5.520,92	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
FIM DOS PRODUTOS													



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMTRANS.: 130375 OBSERVACAO: AF:000052 UN.EXEC:1090001 EMPENHO:10005/2021 PROCESSO:1091012000371/2021 DEP.ITAU 11355-4 AG.3120 CEASA LOCAL ENTREGA: ICMS COB.ANT.POR SUBST.TRIBUTARIA CONF.ANEXO XV DO RICMS/2002	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º
da IN RFB nº 1.244/2012)

DECLARAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMERCIAL GIRASSOL EIRELI, com sede R UA ANTONIO JUSTINO NR 34 BAIRRO POMPEIA, CIDADE – BELO HORIZONTE – MG CNPJ 03.847.437/0001-53 INSC.EST.NR 1860841760031 DECLARA , para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

COMERCIAL GIRASSOL EIRELI

CONTAGEM 19 JANEIRO 2022